



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 920, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede suprimento de fundos à Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n.º **26.0.000007155-1**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º **01, de 27 de fevereiro de 2024 - DPE/AP**, que disciplina a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos - Anexo IV, formalizada em favor da Diretora-Geral **INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES DIAS**, no valor total de R\$ 634,00;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º **496/2026-CACI/DPEAP** que consignou a inexistência de óbice à concessão do suprimento de fundos;

CONSIDERANDO a Disponibilidade Orçamentária, que certificou saldo suficiente para suportar a despesa, sendo R\$ 217,00 destinados a material de consumo e R\$ 417,00 a equipamentos e material permanente;

CONSIDERANDO a autorização da concessão do suprimento de fundos e a aquisição dos materiais necessários à manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura de rede lógica institucional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER suprimento de fundos à servidora **INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES DIAS**, Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no valor total de **R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais)**, destinado à aquisição de materiais necessários à manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura de rede lógica institucional.

Art. 2º O valor concedido fica distribuído da seguinte forma:

I - **R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais)**, no elemento de despesa **3.3.90.30 - Material de Consumo**, destinado à aquisição de fitas para rotuladora e conectores RJ45;

II - **R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais)**, no elemento de despesa **4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente**, destinado à aquisição de 01 (uma) rotuladora eletrônica portátil.

Art. 3º O período de aplicação do suprimimento será de até **90 (noventa) dias**, contado da efetiva disponibilização do numerário, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo de até **30 (trinta) dias** após o término do período de aplicação, observadas as disposições da Instrução Normativa n.º 01/2024-DPE/AP.

Art. 4º A servidora suprida deverá observar rigorosamente a finalidade autorizada, as regras de aplicação dos recursos, comprovação das despesas e prestação de contas, vedada a utilização dos valores para finalidade diversa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 17/09/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0273399** e o código CRC **613E7455**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000007155-1

0273399v2